



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS

APROVADO

EM: 05 / 10 / 2017

SESSÃO N. 415

Presidente: Jânio Pacheco

Jânio Pacheco  
Presidente

REQUERIMENTO Nº 207/2017

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Que seja adotado, em caráter de urgência, a inclusão de representantes do FUMPI e do SINDIPAMERI, para integrarem a Comissão de Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipameri.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio tem como objetivo a inclusão dos dois representantes de grande importância para servidores públicos municipais.

Argumento ainda, que temos em grande parte dos municípios brasileiros um Regime Jurídico advindo de nossa atual Constituição Federal, cujos textos datam de meados de 1988 em seguinte. E nessa grande parte textual não percebemos uma preocupação de atualização legislativa, face às mudanças que veem ocorrendo reiteradamente nesta seara. Tal fato nos põem a questionar se tal inercia legislativa traz alguma forma de lesão ao servidor, e se em caso afirmativo quais seriam esses prejuízos. Primeiramente, cumpre observamos que há uma linha tênue que separa alguns pontos entre o que se estabelece o regime jurídico e o que se trata o Plano de Cargos e Salários. Nesta primeira norma, também conhecida pelo codinome "Estatuto", deve-se buscar elencar todos os direitos e deveres do servidor público, junto aquele ente ao qual está vinculado, trazendo entre outras matérias, a forma de ingresso, os tipos de licenças, estabilidade,



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

vantagens pecuniárias, tipos de transgressões disciplinares e procedimento administrativo disciplinar.

Já o Plano deverá dispor exclusivamente da carreira do servidor pautando em legislar sobre as formas de progressão horizontal e promoção vertical, pautando-se no incentivo ao aprimoramento profissional.

Nesta senda, com a implantação do novo Estatuto do Servidor e por conseguinte de um novo Plano de Carreira, estaremos agregando novas formas de valorização ao servidor público municipal, haja vista que, com a criação do plano, o servidor poderá intrinsecamente através de duas formas distintas melhorar sua remuneração ao longo de sua vida funcional.

Diante disso, o que estamos requerendo, é a participação efetiva desses dois seguimentos de representação, que é de grande importância para os servidores públicos municipais. Por isso, peço o voto favorável de todos os vereadores.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

*Mara Ney dos Reis Dias*  
Vereadora Mara Ney